



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

CALENDÁRIO DE SESSÕES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ANO DE 2022

(ATUALIZADO EM 21/12/2021)

DIA, HORA E LOCAL: Quinta-Feira, às 09h00, por videoconferência, utilizando a Plataforma Cisco Webex – TJPE, até ulterior deliberação da Mesa Diretora do TJPE.

| MESES | DIAS | | | | |
|-----------|------|------|-----|-----|-----|
| | --- | --- | --- | --- | 27 |
| JANEIRO | --- | --- | --- | --- | 27 |
| FEVEREIRO | 03 | 10 | 17 | 24 | --- |
| MARÇO | 03 | 10 | 17 | 24 | 31 |
| ABRIL | 07 | -- | --- | 28 | --- |
| MAIO | 05 | 12 | 19 | 26 | --- |
| JUNHO | 02 | 09 | *16 | --- | --- |
| JULHO | 07 | 14 | 21 | 28 | --- |
| AGOSTO | 04 | **11 | 18 | 25 | --- |
| SETEMBRO | 01 | 08 | 15 | 22 | 29 |
| OUTUBRO | 06 | 13 | 20 | 27 | --- |
| NOVEMBRO | 03 | 10 | 17 | 24 | --- |
| DEZEMBRO | 01 | --- | 15 | 22 | --- |

* Dia 16/06 - O feriado de Corpus Christi foi transferido para o dia 17/06/2022 (sexta-feira) {Ato Conjunto N° 49/2021, de 15/12/2021 - DJe do dia 16/12/2021 - Edição n° 230/2021 - Págs. 11/12}.

** Dia 11/08 – O feriado do Dia dos Cursos Jurídicos foi transferido para o dia 12/08/2022 (sexta-feira) {Ato Conjunto N° 49/2021, de 15/12/2021 - DJe do dia 16/12/2021 - Edição n° 230/2021 - Págs. 11/12}.

SESSÕES NÃO REALIZADAS:

| JANEIRO/2022 | |
|---------------|--|
| DIA DA SESSÃO | JUSTIFICATIVA |
| 06 | POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO ÓRGÃO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 16.12.2021. |
| 13 | POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO ÓRGÃO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 16.12.2021 |
| 20 | POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO ÓRGÃO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 16.12.2021 |

| ABRIL/2022 | |
|---------------|---------------------------------|
| DIA DA SESSÃO | JUSTIFICATIVA |
| 14 | SEMANA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO) |
| 21 | TIRADENTES |

| JUNHO/2022 | |
|---------------|-----------------|
| DIA DA SESSÃO | JUSTIFICATIVA |
| 23 | RECESSO FORENSE |
| 30 | RECESSO FORENSE |

| DEZEMBRO/2022 | |
|---------------|--|
| DIA DA SESSÃO | JUSTIFICATIVA |
| 08 | NOSSA SENHORADA CONCEIÇÃO E DIA DA JUSTIÇA (DECRETO-LEI Nº 8.292~/1945, ART. 1º C/C DECRETO-LEI Nº 1.408/1951, ARTº. 5º) |
| 29 | RECESSO FORENSE |

NOTA: As sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Magistratura foram estabelecidas por meio da Resolução nº 395/TJPE de 29/03/2017 (Art. 36 do RITJPE - "O Conselho da Magistratura se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, em dia anualmente fixado pelo seu Presidente, e, extraordinariamente, quando houver convocação especial"), bem como pelo Regimento Interno do Conselho da Magistratura, de 23/10/2003 (DOPJ 30/10/2003). (Art. 8º do RICM - "O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, em sala própria, no Palácio da Justiça, e em dia e hora fixados, anualmente, pelo Presidente. Parágrafo Único - Extraordinariamente, havendo assunto de urgência, poderá o Presidente convocar reunião do Conselho com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mesmo no período de férias coletivas do Tribunal").